



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Comissão de Economia Orçamento e Finanças
Emenda ao PL nº 1569/2017 - LDO 2018

Autor: Comissão de Educação, Saúde e Cultura
Tipo: Emenda Modificativa
Situação: Protocolada

Nº Emenda: 0037
Nº Provisório: 0607

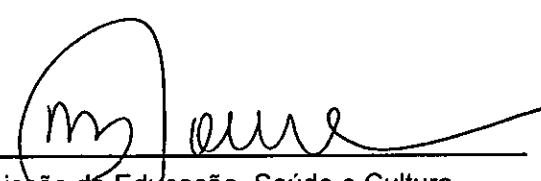
Programa: 6221 - EDUCA MAIS BRASÍLIA
Ação: 2557 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA
Localização: 99 - DISTRITO FEDERAL
UO: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Subtítulo: CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS SIEJAIT
Produto: AÇÃO IMPLEMENTADA
Meta Física: 1 **Unidade:** UNIDADE

Justificativa:

Justificativa: A presente emenda visa atender a Meta 8 do Plano Distrital de Educação, que dispõe Garantir a educação básica a toda a população camponesa do Distrito Federal, em escolas do campo, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudos, no último ano de vigência deste Plano, com prioridade em áreas de maior vulnerabilidade social, incluindo população de baixa renda, negros, indígenas e ciganos, declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE ou à Companhia de Planejamento do Distrito Federal CODEPLAN, conforme Resolução CNE/CEB nº 1, de 3 de abril de 2002, que institui as diretrizes operacionais para a educação básica nas escolas do campo.

E em especial o ponto 8.6 Criar e manter Sistema de Informações de Educação de Jovens, Adultos e Idosos SIEJAIT, articulado com a função dos agentes colaboradores da educação de jovens e adultos, com a finalidade de identificar a demanda ativa por vagas de EJAIT na rede pública e realizar o acompanhamento do itinerário formativo, em

Brasília, ____ de ____ de ____


Comissão de Educação, Saúde e Cultura


LUZIA DE PAULA
Deputada Distrital -


Deputado Distrital
Gabinete 02